

## **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

### **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

#### **Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém**

#### **Aviso n.º 27851/2025/2**

**Sumário:** Nomeação e delegação de competências – adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

#### **Nomeação da adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio a seguinte docente do Quadro, para o quadriénio 2025 - 2029:

Adjunta – Rita Maria Gonçalves Sobral Zambujo – docente do grupo de recrutamento 110.

#### **Delegação de competências da adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência própria, que me é conferida pelo disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, Anabela da Conceição Alves Gonçalves, delega na adjunta Rita Maria Gonçalves Sobral Zambujo as seguintes competências, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2025:

- a) Representar o Agrupamento em reuniões ou serviços sempre que mandatada pela Diretora.
- b) Acompanhar e supervisionar a gestão pedagógica dos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo.
- c) Supervisionar as atividades letivas da Educação Pré-Escolar e dos 1.º e 2.º ciclos.
- d) Acompanhar e superintender o processo das matrículas e das renovações de matrículas da Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo.
- e) Acompanhar e supervisionar a elaboração das turmas da Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo, em articulação com a diretora.
- f) Supervisionar as atas e pautas de avaliação dos alunos do 1.º ciclo.
- g) Superintender e presidir a todos os concursos de seleção e recrutamento de recursos humanos.
- h) Coordenar e supervisionar todo o processo de realização das provas MOdA ou outras que as sucedam, em articulação com a diretora e adjunta Carla David.
- i) Acompanhar os procedimentos relativos à avaliação de desempenho do pessoal não docente do AE (assistentes operacionais) em articulação com a diretora.
- j) Supervisionar e acompanhar o bom estado das instalações e dos equipamentos e os recursos informáticos da EB FAV.
- k) Acompanhar as atividades de Complemento de Apoio à Família em articulação com os serviços municipais.
- l) Supervisionar as escolas do Jardim de Infância e do 1.º ciclo.

m) Superintender no processo de gestão de recursos humanos para atividades dos alunos devido a ausência de docentes.

n) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, nos termos da legislação aplicável.

As competências acima delegadas implicam ainda a gestão corrente do trabalho diário e o trabalho em equipa necessário à boa gestão do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de 20 de outubro de 2025, ficando ratificados todos os atos praticados até à data desta publicação nos termos legais e no âmbito desta delegação de competências.

20 de outubro de 2025. — A Diretora, Anabela da Conceição Alves Gonçalves.

319730834